PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 773/2006

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO PARA O CDL PARA CAMPANHA DE NATAL/2006".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação de uma motocicleta à Câmara de Diretores Lojistas de Pedro Canário, para campanha de Natal CDL 2006.

Paràgrafo Único – O valor a que ser refere o caput deste artigo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo mesmo será repassado a instituição mencionada entre os dias 20/11 a 30/11 do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 27 de Novembro de 2006.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 27 Novembro de 2006.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete